

EDITAL Nº 31/2022 – PROGRAD

SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO GRUPO PET AGRONOMIA CAMPUS RIO BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** torna pública a seleção para tutoria do grupo **PET AGRONOMIA, CAMPUS RIO BRANCO**, que ocorrerá conforme a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, Resolução Consu Ufac nº 028, de 03 de julho de 2019 e nos termos deste edital.

1.2 O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se na implementação de grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 O Programa de Educação Tutorial (PET) visa contribuir com a formação acadêmica de excelência e cidadã dos estudantes de cursos de graduação da Ufac. Também objetiva fortalecer a permanência desses estudantes no ensino superior. Para tanto, o grupo oportuniza vivências em atividades de ensino, pesquisa e extensão direcionadas para uma formação profissional e cultural ampla dos seus participantes que articule competência acadêmica e compromisso social.

1.4 O processo seletivo de tutoria visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para professor(a) tutor(a) do grupo abaixo:

GRUPO	VAGA
PET AGRONOMIA (CAMPUS RIO BRANCO)	01 (UMA)

1.5 A seleção ocorrerá conforme os critérios, procedimentos e datas descritos a seguir.

2. REQUISITOS PARA O DOCENTE PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

2.1 Pertencer ao quadro permanente da Ufac, campus Rio Branco, em regime de dedicação exclusiva;

2.2 Possuir título de doutor;

2.3 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

2.4 Comprovar atuação efetiva na docência em ensino de graduação, pesquisa e extensão nos últimos três anos na instituição;

2.5 Estar vinculado como docente ao Curso de Engenharia Agrônômica da Ufac, campus Rio Branco.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

3.2 Cópia do documento oficial de identificação com foto;

3.3 Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5;

3.4 Plano de trabalho como tutor(a) do PET da área pleiteada para os próximos três anos;

3.5 Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, com comprovante das atividades desenvolvidas nos últimos 03 (três) anos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para tutoria do Grupo PET AGRONOMIA, Campus Rio Branco, poderão ser efetuadas pelos interessados no período de 12 de setembro até às 23h59min do dia 22 de setembro de 2022;

4.2 A inscrição deverá ser exclusivamente via processo SEI Ufac, endereçado à Prograd;

4.3 Não será recebida inscrição por meio diverso do item 4.2;

4.4 As inscrições serão homologadas no dia **23 de setembro de 2022** e divulgadas no sítio eletrônico <www.ufac.br>;

4.5 Do resultado das inscrições, será aberto o prazo para interposição de recurso escrito a ser protocolado via SEI, do dia 26 de setembro de 2022, até às 23h59min, o qual será julgado pela comissão de seleção;

4.6 Não será permitida a juntada de documentos para regularizar a inscrição;

4.7 O resultado final das inscrições e o cronograma de atividades de avaliação serão divulgados no sítio eletrônico no dia 28 de setembro de 2022;

4.8 A entrevista será realizada de 29 de setembro de 2022, com início às 09 horas (horário local), de forma presencial na sala de reuniões da Prograd.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será executada por uma comissão composta de:

- a) um(a) tutor(a) do programa PET/Ufac selecionado por sorteio;
- b) um membro do CLAA indicado mediante votação;
- c) um(a) bolsista petiano(a) que possua, no mínimo, 01 (um) ano de participação no programa, o qual será selecionado pelo CLAA mediante sorteio;
- d) um(a) bolsista petiano(a) do grupo PET da área ofertada que possua, no mínimo, 01 (um) ano de participação no programa, o qual será selecionado pelo CLAA mediante sorteio;
- e) um(a) representante indicado da Pró-Reitoria de Graduação;
- f) um(a) tutor(a) do programa PET da área ofertada externo à Ufac.

5.2 A avaliação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será realizada mediante:

- a) análise do plano de trabalho;
- b) entrevista;
- c) análise do currículo Lattes.

5.3 A avaliação do plano de trabalho consistirá na sua adequação à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos na política vigente do Programa de Educação Tutorial, considerando os seguintes elementos de julgamento:

- a) a contribuição para a inovação e desenvolvimento do grupo (peso 03);
- b) a contribuição para a educação tutorial (peso 03);
- c) a contribuição para o fortalecimento da graduação vinculada ao grupo (peso 04);
- d) a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão (peso 04);
- e) a articulação e interdisciplinaridade na área e com áreas afins (peso 02);
- f) o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão (peso 04);
- g) memorial descritivo da trajetória acadêmica (peso 04).

5.4 A entrevista consiste em arguição pela comissão a respeito da adequação do candidato à proposta de trabalho do grupo PET Agronomia, campus Rio Branco, e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial, considerando os elementos de julgamento e pesos indicados no item anterior.

5.5 A entrevista será realizada por meio presencial, com exceção da avaliadora externa que participará através da plataforma Google Meet, e ocorrerá no dia 29 de setembro de 2022, na sala de reuniões da Prograd.

- 5.6 É de inteira responsabilidade a presença e pontualidade do(a) candidato(a) na entrevista;
- 5.7 Para cada elemento de julgamento indicado nos itens 5.3 e 5.4, será atribuída nota de 01 a 05, conforme tabela abaixo:

NOTA	QUALIFICAÇÃO
05	Excelente
04	Muito Bom
03	Bom
02	Regular
01	Insuficiente

5.8 As propostas que obtiverem qualificação 01 (insuficiente) em algum dos parâmetros de avaliação serão eliminadas.

5.9 A avaliação do currículo será realizada com base no currículo cadastrado na Plataforma Lattes e documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo II. O candidato deverá apresentar comprovação Qualis Capes da área dos artigos publicados.

5.10A nota final (NF) será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$N1 = \frac{(P_a * 3) + (P_b * 3) + (P_c * 4) + (P_d * 4) + (P_e * 2) + (P_f * 4) + (P_g * 4)}{12}$$

$$N2 = \frac{(E_a * 3) + (E_b * 3) + (E_c * 4) + (E_d * 4) + (E_e * 2) + (E_f * 4) + (E_g * 4)}{12}$$

$$N3 = \frac{(C_1 + C_2 + C_3 + \dots + C_n)}{100}$$

$$NF = \frac{N_1 + N_2}{2} + N_3$$

N₁ = Nota do plano de trabalho;

N₂ = Nota da entrevista;

N₃ = Nota da análise do currículo.

6. O resultado preliminar será divulgado no **dia 04 de outubro de 2022** no sítio eletrônico <www.ufac.br>;

6.1 Do resultado preliminar, será aberto o prazo para interposição de recurso via SEI a ser protocolado, no dia 05 de outubro de 2022, até às 23h59min, o qual será julgado pela comissão de seleção.

6.2 O resultado final será publicado no **dia 10 de outubro de 2022** no sítio eletrônico <www.ufac.br>.

6.3 São critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no plano de trabalho;
- b) Maior pontuação no currículo;
- c) Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	12 de setembro
Inscrição dos candidatos	12 a 22 de setembro
Publicação do resultado preliminar das inscrições	23 setembro
Prazo para interposição de recurso (24 horas)	26 setembro
Análise de recurso e homologação das inscrições (resultado final das inscrições)	28 setembro
Entrevista	29 setembro
Resultado preliminar	04 outubro
Prazo para interposição de recurso (24 horas)	05 outubro
Análise do recurso e publicação do resultado final	10 outubro

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo do edital.

8.2 A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabilizará por inscrição não recebida por

motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.3 Em caso de falta de conexão (por motivos de ordens técnicas) na Ufac para a realização da entrevista através do Google Meet, em decorrência da participação do avaliador externo, será marcada nova data, com publicação no sítio eletrônico da Ufac.

8.4 A bolsa terá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser paga pelo FNDE/MEC.

8.5 Informações relativas ao custeio dos grupos PET, consultar Manual de Orientações Básicas, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada no Diário Oficial da União do dia 31 de outubro de 2013 e Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 e anexos.

8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco, 12 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno

Pró-Reitora de Graduação